



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.251, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

*Reconhece de Utilidade Pública a entidade
que especifica e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação dos Agricultores Familiares e Moradores da Comunidade de Mandacaru**, com sede no município de Lagoa de Pedras e foro jurídico na Comarca de Santo Antônio/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 28 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ROBINSON FARIA
Governador